



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.camarauruguaiana.rs.gov.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, de 14 de agosto de 2015.

Aprova Parecer nº **16.154**, do Tribunal de Contas do Estado/RS, referente ao **exercício de 2007**, da Prefeitura Municipal de Uruguaiana.

A Excelentíssima Senhora Vereadora **JUSSARA OSÓRIO DE ALMEIDA**, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA,

Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 197, inciso III, do Regimento Interno da Casa, que o Poder Legislativo **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aprovado** por este Legislativo o **parecer nº 16.154**, do Tribunal de Contas do Estado do RS, referente ao **exercício de 2007** – Processo nº 009716-0200/07-8, de Prestação de Contas dos Administradores do Executivo Municipal de Uruguaiana, senhores **José Francisco Sanchotene Felice** (Prefeito) e **Delmar Kaufmann** (Vice-Prefeito), protocolado nesta Casa sob o nº 572/LEG/2015. Falhas formais e de controle interno. Débito, multa e advertência. **Parecer Favorável**.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 14 de agosto de 2015.

Ver.^a Jussara Osório de Almeida
Presidente

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ver.^a Josefina Soares Brüggemann
Secretária